



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

97845951.13515C38

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:51:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4103

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	6.525,46	0,00	0,00	6.525,46	2,50	163,13

Detalhamento do serviço:

17.05
PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020.
EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025
RETENCAO:
IRRF(4,80%)=R\$ 313,22
INSS(11,00%)=R\$ 717,80

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 5.331,31 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
6.525,46	0,00	0,00	6.525,46	163,13	5.331,31

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 6.525,46

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 313,22
INSS (R\$): 717,80	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 163,13	Líquido da nota (R\$): 5.331,31

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4103, emitido em 04/09/2025 10:51:00
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

16B50B41.0020055B

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:52:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4104

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	120.322,3	0,00	0,00	120.322,33	2,50	3.008,05

Detalhamento do serviço:

17.05

REF PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICIO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 5.775,47

INSS(11,00%)=R\$ 13.235,46

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 98.303,35 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
120.322,33	0,00	0,00	120.322,33	3.008,05	98.303,35

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 120.322,33

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 5.775,47
INSS (R\$): 13.235,46	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 3.008,05	Líquido da nota (R\$): 98.303,35

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4104, emitido em 04/09/2025 10:52:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

5ACECB49.50CD8451

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:53:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4105

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	22.411,26	0,00	0,00	22.411,26	2,50	560,28

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA PROCURADORIA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICIO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 1.075,74

INSS(11,00%)=R\$ 2.465,24

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 18.310,00 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
22.411,26	0,00	0,00	22.411,26	560,28	18.310,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 22.411,26

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 1.075,74
INSS (R\$): 2.465,24	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 560,28	Líquido da nota (R\$): 18.310,00

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4105, emitido em 04/09/2025 10:53:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

215B384F.413C0119

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:54:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4106

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	269.121,0	0,00	0,00	269.121,09	2,50	6.728,02

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DA SAUDE CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 12.917,81

INSS(11,00%)=R\$ 29.603,32

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 219.871,94 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
269.121,09	0,00	0,00	269.121,09	6.728,02	219.871,94

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 269.121,09

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 12.917,81
INSS (R\$): 29.603,32	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 6.728,02	Líquido da nota (R\$): 219.871,94

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4106, emitido em 04/09/2025 10:54:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

310A51F7.6400005F

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:55:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4107

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	36.704,86	0,00	0,00	36.704,86	2,50	917,62

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DE ESPORTE E LAZER CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 1.761,83

INSS(11,00%)=R\$ 4.037,53

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 29.987,88 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
36.704,86	0,00	0,00	36.704,86	917,62	29.987,88

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 36.704,86

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 1.761,83
INSS (R\$): 4.037,53	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 917,62	Líquido da nota (R\$): 29.987,88

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4107, emitido em 04/09/2025 10:55:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

3020C48E.5851005D

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:56:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4108

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	30.940,38	0,00	0,00	30.940,38	2,50	773,50

Detalhamento do serviço:

17.05

REF PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICIO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 1.485,14

INSS(11,00%)=R\$ 3.403,44

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 25.278,30 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
30.940,38	0,00	0,00	30.940,38	773,50	25.278,30

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 30.940,38

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 1.485,14
INSS (R\$): 3.403,44	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 773,50	Líquido da nota (R\$): 25.278,30

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4108, emitido em 04/09/2025 10:56:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

55199909.91041065

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:58:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4109

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	51.688,06	0,00	0,00	51.688,06	2,50	1.292,20

Detalhamento do serviço:

17.05

SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 2.481,03

INSS(11,00%)=R\$ 5.685,69

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 42.229,14 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
51.688,06	0,00	0,00	51.688,06	1.292,20	42.229,14

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 51.688,06

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 2.481,03
INSS (R\$): 5.685,69	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 1.292,20	Líquido da nota (R\$): 42.229,14

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4109, emitido em 04/09/2025 10:58:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

71F0E6B0.CE15E151

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:00:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4110

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	6.232,06	0,00	0,00	6.232,06	2,50	155,80

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEDETAG CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 299,14

INSS(11,00%)=R\$ 685,53

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 5.091,59 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
6.232,06	0,00	0,00	6.232,06	155,80	5.091,59

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 6.232,06

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 299,14
INSS (R\$): 685,53	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 155,80	Líquido da nota (R\$): 5.091,59

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4110, emitido em 04/09/2025 11:00:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

F5891AA1.566B4139

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:03:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4111

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	14.450,83	0,00	0,00	14.450,83	2,50	361,27

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA SEGURANCA PUBLICA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 693,64

INSS(11,00%)=R\$ 1.589,59

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 11.806,33 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
14.450,83	0,00	0,00	14.450,83	361,27	11.806,33

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 14.450,83

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 693,64
INSS (R\$): 1.589,59	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 361,27	Líquido da nota (R\$): 11.806,33

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4111, emitido em 04/09/2025 11:03:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

52159A29.7E912925

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:22:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4112

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	8.918,18	0,00	0,00	8.918,18	2,50	222,95

Detalhamento do serviço:

17.05

PRESTACAO DE SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO CONF. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 428,07

INSS(11,00%)=R\$ 981,00

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 7.286,16 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
8.918,18	0,00	0,00	8.918,18	222,95	7.286,16

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 8.918,18

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 428,07
INSS (R\$): 981,00	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 222,95	Líquido da nota (R\$): 7.286,16

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4112, emitido em 04/09/2025 11:22:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

C6830B44.A4D7E9C9

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:25:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4113

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	124.879,0	0,00	0,00	124.879,07	2,50	3.121,97

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 5.994,20

INSS(11,00%)=R\$ 13.736,70

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 102.026,20 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
124.879,07	0,00	0,00	124.879,07	3.121,97	102.026,20

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 124.879,07

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 5.994,20
INSS (R\$): 13.736,70	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 3.121,97	Líquido da nota (R\$): 102.026,20

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4113, emitido em 04/09/2025 11:25:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

0000B1B5.FB69F554

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:32:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4114

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	749.236,0	0,00	0,00	749.236,01	2,50	18.730,90

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEF CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 35.963,33

INSS(11,00%)=R\$ 82.415,96

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 612.125,82 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
749.236,01	0,00	0,00	749.236,01	18.730,90	612.125,82

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 749.236,01

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 35.963,33
INSS (R\$): 82.415,96	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 18.730,90	Líquido da nota (R\$): 612.125,82

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4114, emitido em 04/09/2025 11:32:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

21169352.12111255

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:36:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4115

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	685.860,1	0,00	0,00	685.860,13	2,50	17.146,50

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEI CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 32.921,29

INSS(11,00%)=R\$ 75.444,61

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 560.347,73 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
685.860,13	0,00	0,00	685.860,13	17.146,50	560.347,73

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 685.860,13

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 32.921,29
INSS (R\$): 75.444,61	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 17.146,50	Líquido da nota (R\$): 560.347,73

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4115, emitido em 04/09/2025 11:36:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

9F062FF9.FF5E0D14

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:37:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4116

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	749.733,9	0,00	0,00	749.733,92	2,50	18.743,34

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEF CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 188-02/2022. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 35.987,23

INSS(11,00%)=R\$ 82.470,73

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 612.532,62 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
749.733,92	0,00	0,00	749.733,92	18.743,34	612.532,62

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 749.733,92

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 35.987,23
INSS (R\$): 82.470,73	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 18.743,34	Líquido da nota (R\$): 612.532,62

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4116, emitido em 04/09/2025 11:37:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

04055512.A551A327

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:38:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4117

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	1.506.058	0,00	0,00	1.506.058,08	2,50	37.651,45

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEI CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 188-02/2022. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 72.290,79

INSS(11,00%)=R\$ 165.666,39

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 1.230.449,45 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
1.506.058,08	0,00	0,00	1.506.058,08	37.651,45	1.230.449,45

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 1.506.058,08

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 72.290,79
INSS (R\$): 165.666,39	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 37.651,45	Líquido da nota (R\$): 1.230.449,45

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4117, emitido em 04/09/2025 11:38:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

92A14153.35032959

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:40:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4118

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	122.419,4	0,00	0,00	122.419,46	2,50	3.060,48

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEF CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 054-03/2023. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 5.876,13

INSS(11,00%)=R\$ 13.466,14

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 100.016,71 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
122.419,46	0,00	0,00	122.419,46	3.060,48	100.016,71

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 122.419,46

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 5.876,13
INSS (R\$): 13.466,14	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 3.060,48	Líquido da nota (R\$): 100.016,71

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4118, emitido em 04/09/2025 11:40:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

179D4581.5511199B

Data/Hora da emissão

04/09/2025 11:40:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4119

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000

Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	136.343,2	0,00	0,00	136.343,21	2,50	3.408,58

Detalhamento do serviço:

17.05

PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SEC. DA EDUCACAO EMEI CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 054-03/2023. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 6.544,47

INSS(11,00%)=R\$ 14.997,75

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 111.392,41 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
136.343,21	0,00	0,00	136.343,21	3.408,58	111.392,41

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 136.343,21

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 6.544,47
INSS (R\$): 14.997,75	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 3.408,58	Líquido da nota (R\$): 111.392,41

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4119, emitido em 04/09/2025 11:40:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

9B462914.685815E0

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:47:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4101

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	91.523,32	0,00	0,00	91.523,32	2,50	2.288,08

Detalhamento do serviço:

17.05

REF PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICIO REFERENTE O MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 4.393,12

INSS(11,00%)=R\$ 10.067,57

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 74.774,55 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
91.523,32	0,00	0,00	91.523,32	2.288,08	74.774,55

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 91.523,32

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 4.393,12
INSS (R\$): 10.067,57	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 2.288,08	Líquido da nota (R\$): 74.774,55

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4101, emitido em 04/09/2025 10:47:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <http://mucum.nfse-tecnos.com.br/> informando o código de verificação.

Código de verificação

099D0121.010AC7A5

Data/Hora da emissão

04/09/2025 10:49:00

Local da Incidência do Imposto

Lajeado/RS

Natureza da Operação

Exigível

Número da nota

4102

Prestador de Serviços

ARKI ASSESS E SERVICOS LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 344 - CENTRO

CEP: 95970-000 Mucum/RS

CPF/CNPJ: 01.515.569/0001-52

E-mail:

Inscrição municipal: 540127

Telefone: 5137551370

Tomador de serviço

Nome do tomador de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03

Endereço: RUA JULIO MAY, 242 - CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 95900-000

Cidade: Lajeado/RS

E-mail:

Inscrição municipal:

Telefone: 5139821000

Discriminação do Serviço / Dados Adicionais

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	Líquido	(%)	Tributo
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.	6.616,85	0,00	0,00	6.616,85	2,50	165,42

Detalhamento do serviço:

17.05

REF PREST SERVICOS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 141-04/2020. EFD REINF - COD. 100000001 PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025

RETENCAO:

IRRF(4,80%)=R\$ 317,61

INSS(11,00%)=R\$ 727,85

Detalhamento da(s) parcela(s):

1 R\$ 5.405,97 06/10/2025

Forma de pagamento: APRESENTACAO

DEPOSITO SICREDI AG: 0136 - MUCUM / CC: 50056-9 / BANCO: 748

Valor dos serviços (R\$):	Desconto (R\$):	Dedução (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Valor do ISS (R\$):	Líquido (R\$):
6.616,85	0,00	0,00	6.616,85	165,42	5.405,97

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 6.616,85

Retenções

PIS (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L (R\$): 0,00	IRRF (R\$): 317,61
INSS (R\$): 727,85	Outras retenções (R\$): 0,00	ISS Retido (R\$): 165,42	Líquido da nota (R\$): 5.405,97

Outras informações

Esta nota equivale ao RPS nº 4102, emitido em 04/09/2025 10:49:00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei nº 123 de 10/05/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 141-04/2020

MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, n.º 114, apartamento n.º 401, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ARKI - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede na Rua Marechal Floriano, nº 344, Bairro Centro, Muçum-RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.515.569/0001-52, neste ato representada pela sócia proprietária, Lorena Mercalli, brasileira, solteira, CPF nº 328.811.690-15, CI nº 60194910841 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 340, Bairro Centro, Muçum-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.597/09, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços terceirizados para os postos de trabalho de: SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, para as diversas secretarias municipais, conforme especificações de cada cargo constante no anexo I do presente contrato, de acordo com o edital de Pregão Presencial nº 02-06/2019, constante no processo licitatório nº 25121/2018, como segue:

Item	Posto de Trabalho	Carga Horária Semanal	Nº de Postos	Valor Mão de Obra Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (Limpeza e preparação de alimentos – Secretaria de Educação	44 h	Até 143	4.142,90	592.434,70
002	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	44 h	Até 29	4.576,90	132.730,10
003	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	40 h	Até 32	5.221,95	167.102,40
004	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	33 h	Até 14	4.446,61	62.252,54
005	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	44 h	Até 21	5.352,95	112.411,95
006	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	44 h	Até 3	3.953,33	11.859,99
007	POSTO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	40 h	Até 32	3.668,66	117.397,12
TOTAL (R\$)					14.354.265,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§1º A CONTRATADA deverá manter no Município por suas expensas, um escritório para atender seus empregados, e também em turno integral 01 (um) supervisor com 01 (um) automóvel e telefone, para supervisionar toda a execução dos serviços, gerenciamento dos seus empregados e transportar empregados entre os postos de trabalho. Também deverá manter 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, que deverá efetuar visitas semanais para supervisionar e fazer cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, Designando um dos supervisores para representar a empresa como preposto. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos e atender todas as reclamações do CONTRATANTE, prontamente.

§2º Os serviços serão solicitados conforme a necessidade. Caso não sejam necessários num primeiro momento a prestação de serviços de todos os postos relacionados, fica o Município dispensado de efetuar o pagamento destes.

§3º Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente identificados com crachás da CONTRATADA. Na execução dos serviços deverão ser utilizados profissionais rigorosamente selecionados e com treinamento específico para o desempenho de suas atividades, possuindo no mínimo o Ensino Fundamental completo.

§4º Na seleção deverão ser observadas qualidades tais como: polidez, discrição, aparência, trato para lidar com o público, possuir no mínimo o 1.º Grau Completo, etc.,

§5º A CONTRATADA deverá apresentar profissionais habilitados, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar, inclusive nos maquinários utilizados, com terceiros, bem como com multas de trânsito.

§6º É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de EPI,s aos funcionários, devendo também realizar a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos mesmos, pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

§7º A contratada deverá fornecer às suas expensas, obrigatoriamente todos os equipamentos de segurança do trabalho, uniformes, crachás de identificação, vale-transporte e vale-alimentação dos prestadores de serviços.

§8º Os materiais de limpeza a serem utilizados na prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município.

§9º Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a substituição do prestador de serviço indicado pela contratada, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas no Município.

§10º Quando o ocupante do posto de trabalho tiver de ficar afastado do trabalho por qualquer motivo, por período superior a 2 (dois) dias, é responsabilidade da empresa a substituição deste, bem como comunicar a Secretaria envolvida e a Secretaria de Administração da substituição e/ou transferência.

§11º A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste Contrato, nem em parte, tampouco quanto ao todo.

§12º A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Administração, especialmente quanto à solicitação para contratada do preenchimento de postos de trabalho, em todas as secretarias, bem como limites e saldos contratuais. Para a fiscalização dos serviços prestados, cada Secretaria nomeará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento dos postos de trabalho nela preenchidos.

§13º A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

- Secretaria Municipal de Educação: Lisandra Quinot Persch;
- Secretaria Municipal de Administração: Marinês Brock Ferrari;
- Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social: Claudia Mazzarino de Quadros;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Fabrício Meneghini da Silva;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Jorge Luiz de Freitas, Edith Ester Zago de Mello, Juliana Maria Zanetti e Letícia Craide Demaman, podendo ser um ou outro, conforme o local da prestação dos serviços;
- Gabinete do Prefeito: Elizete Alves da Silva;
- Procuradoria Geral: Ana Maria Lazzaron Pereira e Ângela Cristina Strauss;
- Secretaria Municipal de Saúde: Nilse Gemelli Lavall;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura: André Luiz Buosi;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Guilherme Cé;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Adriana Camini;
- Departamento de Serviços Urbanos: Carlos Antônio Kaiser;
- Secretaria Municipal de Planejamento: Rafael Zanatta;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública: Paulo Roberto Locatelli Gandin;

§14º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, sobre o valor inicial contratado, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§15º A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços e qualquer outro tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

§16º - Faz parte integrante do objeto a mão de obra, EPI's, uniformes, crachás, vale-transporte, vale-alimentação, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes da Cláusula Primeira do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será realizado mensalmente, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certificação de medição dos serviços prestados, atestado com assinatura do Secretário de cada Secretaria, confirmando a realização dos mesmos, que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados, sendo o valor depositado na conta fornecida pela CONTRATADA.

§1º Para a liberação das faturas, mensalmente, a CONTRATADA deverá comprovar através de cópias autenticadas, referente ao mês da prestação dos serviços, comprovante de quitação dos salários, vale-transporte, vale-alimentação, guias de pagamento do INSS, SEFIP com protocolo de entrega, guias de pagamento de FGTS e/ou outros documentos que venham a substituí-los, apresentação da Certidão Negativa do FGTS e de Débitos Previdenciários (Certidão Conjunta), Certidão Negativa Municipal e CNDT, relatório da folha de pagamento e quitação das rescisões de contrato.

§2º O pagamento referente ao primeiro mês de prestação dos serviços, será efetuado proporcionalmente aos dias de prestação de serviço efetivamente prestado.

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§3º A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Número do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

§4º Quando da emissão do Empenho, uma cópia será enviada à empresa, automaticamente para o e-mail cadastrado. Consultas dos empenhos, prazos para pagamentos, datas de pagamento podem ser efetuadas por meio do site www.lajeado.rs.gov.br, clicando em Empresa-Serviços, no link "Empenhos".

§5º Deverão ser emitidas notas separadamente, para cada secretaria ou local, de acordo com o respectivo empenho.

§6º Conforme o Art. 2º, V do Decreto Municipal nº 11.377, de 06.01.20, somente será autorizado o pagamento a fornecedores que estiverem em dia com o Tesouro Municipal, com exceção às retenções tributárias, que serão reconhecidas e/ou recolhidas de acordo com a legislação específica.

§7º No pagamento será efetuada a retenção dos impostos e contribuições previstos na legislação, quando couber.

§8º Poderá o CONTRATANTE compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

05.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0011.2017 – Manutenção da SEOSP

27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0011.2265 – Manut. do Departamento de Serviços Urbanos

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.305.0011.2025 – Centro de Zoonoses e Vetores

18.541.0012.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

18.542.0012.2027 – Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário

04.122.0003.2128 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental

10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educ. Infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutencao da Assistencia Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
15.452.0014.2048 - Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB
08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC
08.244.0014.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
13.391.0017.2065 - Manutencao do Parque Historico

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

10.305.0018.2173 - Manutenção SAE

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

18.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
06.181.0016.2063 – Manutenção do FUNREBOM
26.782.0011.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO

19.01 – PROCURADORIA GERAL
03.092.0003.2008 – Manutenção da Procuradoria

Para todas as secretarias: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 02-06/2019, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA da seguinte forma, conforme item 10.3 do edital de Pregão Presencial nº 02-06/2019: MONTANTE (A): na forma estabelecida na legislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da cada categoria no mês do reajuste salarial. MONTANTE (B): anualmente desde a data da apresentação da proposta tomando-se por base na menor variação acumulada no período e positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01.09.2020 e terá sua eficácia a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Lei Municipal nº 10.044, de 13 de janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§1º O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 ou rescindido a qualquer momento se os serviços não estiverem a contento.

§2º Os serviços deverão iniciar logo após a assinatura do contrato, emissão dos respectivos empenhos e comunicação da cada Secretaria para início dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto será recebido mensalmente pelos funcionários designados pela municipalidade para fiscalizar o contrato, confirmando estar em qualidade e quantidade exigidas na solicitação dos mesmos e, definitivamente, de forma tácita, no final do contrato, desde que nada conste em desabono. Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA NONA – A recusa injustificada da empresa em prestar o serviço e entregar o objeto deste contrato, em conformidade com a proposta classificada na licitação, ensejará a aplicação das penalidades e multas previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº 05-06/2019, no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como aquelas introduzidas pela Lei nº 10.520/02, a critério da Administração.

§1º Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total atualizado contratado, se o fornecedor atrasar injustificadamente a execução do objeto.

§2º Pela inexecução parcial do objeto deste contrato poderá ser aplicada suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e pela inexecução total, suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado contratado.

§3º Se a empresa causar prejuízo material resultante diretamente da execução dos serviços poderá ser declarada inidônea, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado contratado.

§4º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e alterações.

§5º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§6º Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo ser descontadas importâncias relativas às multas dos pagamentos a serem efetuados à detentora e conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) razões de relevante interesse público a juízo do CONTRATANTE;
- b) recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência da CONTRATADA, na forma da Lei;
- c) falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Constatação de que a CONTRATADA perdeu as condições de habilitação/qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para garantia contratual, a CONTRATADA apresentou a Apólice Seguro Garantia nº 06-0775-0208181, no valor de R\$ 717.713,25 (setecentos e dezessete mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, com vigência até 01.09.2021 e cópia vigente do PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambiental e do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O não comparecimento para a assinatura ou envio do Contrato assinado, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, ensejará a desclassificação da proposta/rescisão, com aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou suspensão do cadastro de fornecedores por até 02 (dois) anos, conforme itens 11.4 e 11.6 do edital de licitação, Pregão Presencial nº 02-06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Faz parte integrante do presente contrato o edital de Pregão Presencial nº 02-06/2019, seus anexos e a proposta vencedora, com os valores finais ofertados, acompanhada da Convenção Coletiva ou Dissídio vigente, de cada item para solucionar qualquer controvérsia que possa surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado-RS para as questões resultantes deste contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lajeado, 24 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
Marcelo Caumo
Prefeito

CONTRATADA
Lorena Mercalli
Arki Assessoria e Serviços Ltda

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SERVIÇOS GERAIS: (Limpeza e/ou preparação de alimentos) SED, 44h - 143 postos de trabalho	01- Observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela execução do mesmo; 02- Observar paladar e apresentação dos pratos que forem de sua responsabilidade; 03- Apresentar requisição de gêneros alimentícios à nutricionista responsável; 04- Atender as orientações, normais e procedimentos fornecidos pela nutricionista; 05- Separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo da refeição prevista no cardápio; 06- Cuidar do pré-preparo dos cardápios; 07- Processar os alimentos conforme o cardápio e as orientações da nutricionista; 08- Zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; 09- Realizar a distribuição de refeições ; 10- Transportar internamente e entregar os gêneros conforme orientação do nutricionista; 11- Executar as atividades de recebimento, armazenamento e acondicionamento dos gêneros estocáveis, conforme orientação do nutricionista responsável; 12- Preparar e servir alimentação escolar; 13- Efetuar a previsão de gêneros necessários, controlando o estoque, requisitando, recebendo, conferindo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios; 14- Garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; 15- Fazer a limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa, inclusive dos utensílios, antes, durante e após o atendimento; 16- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, forro, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; 17- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; 18- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários; 19- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões; 20- Varrer os pisos; 21- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; 22- Retirar o lixo; 23- Suprir, os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; 24- Lavar calçadas e demais acessos à Escola; 25- Limpar filtro do ar-condicionado; 26- Limpar vidros e janelas;

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

	27- Executar, outras atividades atinentes à função, decorrentes da implementação/ execução do objeto desta prestação de serviços. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais. <i>Obs.: 1- A secretaria de educação montará equipes distintas para limpeza e preparação de alimentos, no entanto, os profissionais indicados para este cargo deverão estar aptos a exercer ambas as atividades para atender a possíveis remanejamentos dentro da escola.</i>
SERVIÇOS DE ZELADORIA, 44h	1 - Zelar pelo patrimônio de prédios escolares e outros prédios públicos 2 - Dominar normas e regras dos estabelecimentos fiscalizar o cumprimento destas. 3 - Conhecer os prédios, realizando vistorias diárias, controlando entrada e saída de alunos, funcionários, pais professores e veículos. 4 - Inspeccionar instalações elétricas, hidráulicas, áreas de lazer entre outros, realizando a manutenção dos mesmos, quando necessário. 5 - Estar sempre atento, combater a incêndios, ladrões e dengue. 6 - Realizar serviços de jardinagem e capina. 7 - Realizar atividades de pequenos reparos no prédio. 6 - Elaborar relatórios inerentes ao posto de trabalho. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais.
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DIVERSAS SECRETARIAS 40 h	Posto de trabalho de RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito, abrangendo as seguintes atividades: 1- Recepcionar o público; 2 - Atender e efetuar chamadas telefônicas; 3 - Registrar e transmitir recados; 4 - Controlar o acesso de pessoas e encaminhá-las aos locais de destino; 5 - Fazer registros relativos à área de atuação; 6 - Receber e distribuir correspondências, protocolos e demais documentos; 7 - Afixar avisos e executar tarefas afins. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 40 horas semanais diurnas.
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DIVERSAS SECRETARIAS 33 h	1 Recepcionar o público; , 2 - Atender e efetuar chamadas telefônicas; 3 -Registrar e transmitir recados; 4 - Controlar o acesso de pessoas e encaminhá-las aos locais de destino; 5 - Fazer registros relativos à área de atuação; 6 - Receber e distribuir correspondências, protocolos e demais documentos; 7 - Afixar avisos e executar tarefas afins. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 33 horas semanais diurnas.
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO 44 h	1 - Executar trabalhos de limpeza pesada. 2 - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais. 3 -Escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas, e outras ferramentas manuais. 4 -Limpar e arrumar peças utilizando material adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

	5 -Efetuar pequenos reparos, pinturas e limpezas e outras tarefas correlatas. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais diurnas.
SERVIÇOS DE LIMPEZA 44 h	1- remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; 2- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; 3- proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários; 4- varrer, passar pano úmido e polir os balcões; 5- varrer os pisos; 6- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; 7- retirar o lixo; 8- Suprir, os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; 9- Limpar vidros, janelas, filtro de ar condicionado; 10- Lavar calçadas e demais acessos aos prédios públicos. 11- Executar, outras atividades atinentes a função, decorrentes da implementação/execução do objeto desta prestação de serviços. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em: 44 horas semanais diurnas
SERVIÇOS DE LIMPEZA 40 h	1- remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; 2- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; 3- proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários; 4- varrer, passar pano úmido e polir os balcões; 5- varrer os pisos; 6- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; 7- retirar o lixo; 8- Suprir, os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; 9- Limpar vidros, janelas, filtro de ar condicionado; 10- Lavar calçadas e demais acessos aos prédios públicos. 11- Executar, outras atividades atinentes a função, decorrentes da implementação/execução do objeto desta prestação de serviços. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em: 44 horas semanais diurnas